Lei : nº 6904 de 01.07.91
D.O.M: nº 9655 de 10.07.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/00
Baltar Roberta Moca
FUNCIONÁRIO

DATA 17 / 05 / 91

PROJETO DE LEI Nº 128/91

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores das Comunidades do Trilho.

VEREADOR Durval Ferraz

LEI Nº 6904 DE 01 / 07 / 91

DIOM Nº 9655 DE 10 / 07 / 91

ARQUIVO 18.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069041991
Projeto: 01281991
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6904 DE 01 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE julho DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O Vereador Edgar Linhares
Em 21/05/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/05/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 128 /91.

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores das Comunidades do Trilho, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 17 de Maio de 1991.

Durval Ferraz
Vereador DURVAL FERRAZ - PT

Aprovado em 1a. Discussão
Em 29/05/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores das Comunidades do Trilho, localizada na rua do Trilho 3856 Aldeota, tem por objetivo lutar pelas necessidades e direitos da Comunidade, tais como: água, luz, calçamento, transporte, serviços de saúde, bibliotecas, creches, saneamento ambiental, escolas, etc.

Dada a importância da matéria, acreditamos na acolhida de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 17 de Maio de 1991.

Durval Ferraz
Vereador DURVAL FERRAZ - PT

Aprovado em 2a. Discussão
Em 06/06/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 06/06/1991
Presidente

2º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 74490
26/12/90 - PAGINA:
Emls.: Rua Major Facundo, 7

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1990, no Centro Comunitário Irmã Maria José, às 19 horas estavam reunidos 135 (cento e trinta e cinco); moradores junto com a diretoria da associação. Francisco Paixão Rodrigeus, presidindo a assembléia apresentou como ponto de pauta os seguintes: 1. apresentação da nova composição da diretoria reeleita no dia 8(oito) de fevereiro de 1990 conforme a ata registrada, tendo em vista o afastamento e consequente substituição de alguns diretores e a inclusão de novos no Conselho Fiscal; 2. a discussão sobre a carteirinha dos sócios. Do primeiro ponto de pauta ficou decidido que deveria haver maior esforço por parte dos membros da diretoria em busca de benefícios para a comunidade. Foram também apresentados um a um dos novos diretores, sendo todos aclamados sem que houvesse nenhuma restrição aos seus nomes que foram os seguintes: PRESIDENTE - Francisco Paixão Rodrigues, VICE - Francisco Cavalcante de Queiroz, 1º SECRETÁRIA - Liduina Oliveira Costa, 2º SECRETÁRIO - Francisco Manuel da Silva Junior, 1º TESOUREIRA - Maria Barbosa Lima, 2º TESOUREIRA - Maria da Paz Araújo Sales, que substitui Maria Monteiro do Carmo, CONSELHO FISCAL - Francisco Jorge da Silva, Regina Pereira do Nascimento, tendo sido afastados: Maria José dos Santos, Maria Lindalva Gomes da Silva e Geraldo de Sousa Marques e incluidos para o Conselho Fiscal, Osielia Oliveira Costa, Francisco Sergio Soares de Lima, Francisco Manuel da Silva, Sonia Rodrigues dos Santos. Do segundo ponto, ficou decidido que o presidente ficaria encarregado de providenciar, o mais rápido possível, as carteiras dos sócios. Ficou também decidido que todos os sócios deveriam tomar conhecimento dos direitos e deveres contidos nos capítulos IV e V do estatuto da associação para que pudessem participar mais e melhor. Foi encerrada a assembléia com o pronunciamento do Presidente agradecendo a presença de todos e convocando para a próxima Assembléia no mês que vem. E como nada mais foi dito, eu, Liduina Oliveira Costa, como secretária redigi a ata que agora transcrevo. Seguem as assinaturas dos presentes:

Francisco Paixão Rodrigues
Liduina Oliveira Costa, Francisco Cavalcante de Queiroz
Maria da Paz Araujo Sal
Francisco Jorge da Silva, Sonia Rodrigues dos Santos
Francisco Manuel da Silva, Osielia Oliveira Costa
Fco Sergio Soares de Lima, Regina Pereira do Nascimento

Cartório Reto Jr. - Fortaleza-CE
Pag.11/11 REGISTRO NO. 66282
Data: 08/01/88 Emis.: 859,00
Válido c/ Sêlo e Fábrica Oficial

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, aos 18 de setembro de 1987.

Alba Maria Pinho de Carvalho
SUPERINTENDENTE

D I V E R S O S

CONDOMINIO RESIDENCIAL TIRADENTES
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 01/87 - JFTF.

Pelo presente edital, ficam convocados todos os condomios ou inquilinos deste residencial, que estejam em gozo de seus direitos condominais, em dia com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 08 de janeiro de 1988, às 19:30h., em primeira convocação e, às 20:00h. em segunda convocação, com qualquer número de condominos ou inquilinos presentes sob os pilotis do Bloko "G" deste residencial, situado à Rua Tiradentes, 641, Parque Araxá, nesta cidade, para tratar da seguinte ordem do dia:
1 - Prestação de contas do síndico, com parecer do conselho fiscal; 2 - Aumento da mensalidade do condomínio; 3 - Desunificação do Condomínio; 4 - Rateamento do Pagamento da CAGECE e COELCE entre os blocos; 5 - Eleição do novo Conselho Fiscal; 6 - Verificação do Livro Caixa; 7 - Débito atual (Geral do Condomínio); 8 - Previsão de gastos para 1988; 9 - Criação do Conselho Administrativo (10 membros) e 10 - Convocação do síndico Anterior e Conselho Fiscal para prestação de Contas.

Fortaleza, 28 de dezembro de 1987.
José Florindo Teixeira Filho
SÍNDICO

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO

1. Sob a denominação de Associação de Moradores das Comunidades do Trilho, fica criada, por tempo indeterminado, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária, que terá sede e foro no Município de Fortaleza, capital do Ceará.

2. A associação, com sede localizada à Rua do Trilho No. 3856 - bairro de Aldeota, tem por objetivos: organizar os moradores e reinvindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que satisfaça as necessidades fundamentais de seus associados: promoção de atividades que forneçam informações úteis a saúde, habitação, urbanismo e segurança pública, e ainda promover a pesquisa dos reais problemas que aflingem os associados.

3. São Orgãos da Associação:
a) Diretoria,
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral.

4. Os Associados pertencerão a uma das seguintes categorias:
a) Fundadores
b) Beneméritos
c) Colaboradores.

5. A associação, como pessoa jurídica de direito privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis; e será representada ativa e passivamente em juízo e foro pelo presidente.

6. O patrimônio destina-se, única e exclusivamente, às finalidades da Associação e será formado por bens imóveis e móveis que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado ou outra forma legal.

7. A associação só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral e seu patrimônio social será revertido em benefício de uma instituição congênere.

Aprovado em Assembléia Geral, 17 de Agosto de 1987.

Edvaldo Alves Maia
PRESIDENTE

Francisco P. Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

Liduina Oliveira Costa
SECRETÁRIA

EXTRATO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ - 2a. ETAPA".

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ – 2a. ETAPA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado. SEDE: (provisória) à rua 314, Conj.Ceará - Fort. - Ce. OBJETIVOS: promover a instrução dos moradores do bairro, prestar assistência médica, educacional e social, promover o congraçamento entre moradores do bairro do Conj. Ceará e adjacências, reivindicar junto aos órgãos competentes melhoramento no serviço de saneamento e urbanismo, atender aos estudantes carentes. ADMINISTRAÇÃO: por uma Diretoria composta de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1o. e 2o. SECRETÁRIO, 1o. e 2o. TESOUREIRO, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: por deliberação da Assemb. Geral. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: por deliberação da Assemb. Geral, e no caso de sua extinção o patrimônio social será doado a outra entidade congênere. Fortaleza(Ce), 29 de junho de 1986. Assina a Diretoria. Presidente: Lúcia de Fátima Rodrigues Carvalho, casada, Agente Adm. CPF 118.037.383-91, Vice-Presidente: Tomaz Borges de Sousa, casado, Mecânico de Máquinas Pesadas, CPF 048.995.393-04. 1a. Secretária: Elienete Alves da Silva, solteira, doméstica, CPF 112.569.313-49. 2a. Secretária: Ma. das Graças Rodrigues, solteira, Química, CPF 058.426.853-68. 1a. Tesoureira: Ma. do Socorro Oliveira Nunes, casada, professora, CPF 229.499.413-20. 2a. Tesoureira: Edna Ma. Soares Silva casada, doméstica CPF 355.893.293-53. Visto Advogado OAB No.

DIRETORIA

Presidente:
Lúcia de Fátima Rodrigues Carvalho
Vice-Presidente:
Tomaz Borges de Sousa
1a. Secretária:
Elienete Alves da Silva
2a. Secretária:
Maria das Graças Rodrigues
1a. Tesoureira:
Maria do Socorro de Oliveira Nunes
2a. Tesoureira:
Edna Maria Soares Silva

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217/1960 de 14/03/1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO situada na Rua: do Trilho n.º 3856 Bairro Aldeota em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º 5903S01155 / 91, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Francisco Luiz Linhares Lima - Chefe da Divisão de Apoio às Comunidades da Capital - DAC.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Fortaleza, 31 de janeiro de 1991

Presidenta do F. C. O. S. C.

Cons. Técnica do F. C. O. S. C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4.º do Decreto n. 10.165 de 1.º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

x Francisco Jorge da Silva

mtas.

Endereço: Rua José Vilar, 420 - Aldeota - Tel: 261-2470 - Fortaleza / Ce. Cep: 60.125

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

12 300 350/0001-48

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [018] NÃO [X] | 026 | 9

02 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [030] NÃO [049] | 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
Nº BÁSICO | ORDEM: 0001 | CONTROLE | 0

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHERÁ HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MOEDA DO CAPITAL: 12 (CRUZEIRO)

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 | 8

09 FAIXA DE CAPITAL (X) (Valor em NCz$)

MENOS DE 50 MIL	ENTRE 50 MIL E 100 MIL	ENTRE 100 MIL E 1 MILHÃO	ENTRE 1 MILHÃO E 10 MILHÕES	MAIS DE 10 MILHÕES	
[X] 016	024	032			6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006			EMPRESA PÚBLICA	103
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014			SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022			SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030			SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
SOC. COMANDITA SIMPLES	049			EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057			FUNDAÇÃO	154
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065			ASSOCIAÇÃO	[X] 162
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073			AUTARQUIA	170
SOC. COOPERATIVA	081			ÓRGÃO PÚBLICO	189
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090				

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 CÓDIGO: 6111 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO

14 NOME DE FANTASIA: AMCT

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA | 16 NOME DO LOGRADOURO: DO TRILHO

17 NÚMERO: 3856 | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO: ALDEOTA | 20 CEP: 60175 | 21 SIGLA DA UF: CE

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 | 24 CÓDIGO DA JURISDIÇÃO

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 110439203 | CONTROLE 82 | 1

26 NOME: EDIVALDO ALVES MAIA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 08/01/88

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Edivaldo Alves Maia

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 300007 | 88 | 01

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
08/01/88
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO	DIA	MÊS	ANO	32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
	08	01	88	0805843

N/REF. 1040

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF — SRF (CIEF) 02 84

ATO DECLARATÓRIO N.º 69.988 - 102/73 - NURIEF - Instrução Normativa SRF N.º 24, de 9/8/73 - GRÁF. MUTO LTDA. - C. G. C. 45.998.561/001
Rua Abaeté, 209 — CAMPINAS — SP

Pag. 2/11 REGISTRO Fortaleza-CE
Data: 08/01/88 No. 66282
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO.

RUA DO TRILHO, 3856 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ.

C A P I T U L O I

OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º - Lutar pelas necessidades e direitos da comunidade, tais como:

I - água, luz, calçamento, transporte, serviços de saúde, escolas, bibliotecas, creches, saneamento ambiental, etc; e

II-outros direitos não previstos no item I do artigo primeiro.

C A P I T U L O II

PODERES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 2º - São órgãos da Associação:

I - Assembléia Geral;
II- A Diretoria; e
III-O Conselho Fiscal.

PRINCIPIOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 3º - A Assembléia Geral, órgão máximo da Associação é constituída pelos sócios que estejam quites com suas obrigações estatutárias.

PARÁGRAFO 1º-A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, no mês de março, para aprovação e prestação de contas, bem como para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Cartorio Melo Jr - Fortaleza-CE
Pag. 3/11 REGISTRO No. 66282
Data: 08/01/88 Emols.: 859,00
Válido c/ Sêlo e Portaria Oficial

PARÁGRAFO 2º - Será convocada extraordinariamente pelo Presidente da Associação sempre que houver relevante interesse dos associados.

PARÁGRAFO 3º - Poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária quando solicitada por 1/3 dos associados presentes.

ARTIGO 4º - A Diretoria será composta por 06 (seis) membros:
I-Presidente;
II-Vice-Presidente;
III-1º e 2º Secretários; e
IV-1º e 2º Tesoureiros.

ARTIGO 5º - A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes, em número de três (03),serão eleitos para um mandato de dois(02)anos, sendo que antes da eleição será divulgado um edital ou circular de convocação. Esse edital ou circular deverão ser expedidos trinta (30) dias antes da data em que ocorrerá a eleição.

PARÁGRAFO 1º - A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes poderão ser reeleitos por mais dois (02) anos de mandato.

PARÁGRAFO 2º - Trinta (30) dias antes da eleição prevista neste artigo será expedido Edital de Convocação, dando ampla divulgação da eleição.

PARÁGRAFO 3º - Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver maioria absoluta,ou seja, cinquenta por cento mais um.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/11 REGISTRO NO. 66282
Data: 00/01/08 Emls.: 859,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ARTIGO 6º - São os seguintes os cargos de Diretoria com as respectivas funções:

I - Presidente: compete presidir as reuniões da Diretoria, assinar os cheques e outros documentos, representar a Associação ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente.

II- Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

III-1º Secretário: responder pela administração da Secretaria, redigir as atas das reuniões ou qualquer outro documento, como também responder pela correspondência da Associação.

IV-2º Secretário: auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

V- 1º Tesoureiro: responder pela arrecadação e pagamento da Associação e pagamento, assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o Presidente, prestar conta mensal das entradas e saídas de dinheiro, elaborar balancetes semestrais e balanço anual do ativo e passivo da Associação.

VI-2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência ou impedimento, bem assim auxiliá-lo em suas tarefas.

Pag. 5/11 REGISTRO Nº. 66282
Data: 08/01/88 Emls.: 859,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ARTIGO 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as atividades da Diretoria;

II- Aprovar ou desaprovar a prestação de contas.

C A P I T U L O I I I

DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º - O quadro de sócios será composto de duas categorias de sócios:

I - Efetivo;

II- Fundador e Benemérito.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão sócios beneméritos, as pessoas ou entidades que prestam relevantes serviços à Associação e que tenham aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

C A P I T U L O I V

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 9º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado nas Assembléias Gerais;

II. Requerer convocação de Assembléias Gerais, conforme estabelebe o § 3º do artigo 3º;

III. Gozar dos serviços assistenciais promovidos pela Associação.

Iv. Alterações, mudanças ou reformulações no Estatuto, com cinquenta por cento mais um dos associados, em AG.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/11 REGISTRO No. 66282
Data: 08/01/88 Fals.: 859,00
Valido c/ Selo e Rubrica Oficial

C A P I T U L O V

DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 10º - São deveres dos associados:

I - Pagar pontualmente as mensalidades estabelecidas pela Assembléia Geral;

II- Comparecer às A.G. e acatar suas decisões;

III-Propagar o espírito de solidariedade no bairro.

C A P I T U L O V I

AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

ARTIGO 11º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Associação, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.

C A P I T U L O V I I

EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E PATRIMÔNIO

ARTIGO 12º -A Associação será extinta por deliberação da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1º-A Associação será considerada extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados.

PARÁGRAFO 2º-O prazo de convocação da A.G.previsto neste artigo será o estabelecido no § 2º do art.5º.

Cartório 1º [illegible]
Pag. 7/11 REGISTRO Nº. 68282
Data: 08/01/88 Cr$.: 859,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

PARÁGRAFO 3º - O patrimônio da Associação será destinado a entidade filantrópica, nos termos do § 1º deste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 13º - O patrimônio da Associação será constituí do das contribuições dos associados e de doações.

ARTIGO 14º - A Diretoria será responsável cível e penalmente pelo patrimônio da Associação.

ARTIGO 15º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 16º - A duração dessa Associação será por tempo indeterminado.

Fortaleza, 17 de Agosto de 1987.

Edvaldo Alves Maia.
- PRESIDENTE -

CDPDH/AMCT
mos.-

- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
S- CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Q U E S T I O N Á R I O

I - REQUERIMENTO

Exmº Senhor Presidente do CNSS/MEC.

A instituição abaixo qualificada requer o seu REGISTRO DE ENTIDADE nesse CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/MEC e, para tanto, anexa a documentação necessária.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 1991

Francisco Cavalcante de Queiroz

(Dirigente máximo da Instituição)

II - QUALIFICAÇÃO

01- Denominação (de acordo com o estatuto): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUUNIDADES DO TRILHO

02- Município FORTALEZA

03-UF CE 04-Av/Rua DO TRILHO 3856 ALDEOTA

05- CEP 60175 06- Cx.P 07-Fone 2440060 08-DDD

09-CGC 12 360 350 0001 48 10- Data de Fundação 87

11-Livro 12-Fls 7/11 13- Nº Reg. em Cartório: 66282

14- Cartório: MELO JUNIOR - FORTALEZA - CE

15- Denominação(ões) anterior(es):

a)

b)

II - DO ESTATUTO

1 - Verifique e responda, em quais Artigos do estatuto estão localizados os seguintes itens:

a) "A entidade é constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político".

Art.: [ ] Não consta no Estatuto: [X]

b) "A entidade não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma".

Art.: [ ] Não consta no Estatuto: [X]

c) "No caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênere DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL".

Art.: [ ] Não consta no Estatuto: [X]

IV - FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO

Atividade principal: LUTAR PELAS NECESSIDADES E DIREITOS DA COMUNIDADE

V - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Assinale "X", para outras atividades desenvolvidas pela Instituição, conforme quadro abaixo:

ÁREA EDUCACIONAL

- [ ] Pré-Escolar
- [ ] 1º Grau (incompleto) de 1ª a 4ª Série
- [ ] 1º Grau (completo) de 1ª a 8ª Série
- [ ] 2º Grau
- [ ] Ensino de Suplência

- [ ] Educação de Adultos
- [ ] Educação de Cegos
- [ ] Educação de Excepcionais
- [ ] Educação de Surdos-Mudos
- [ ] 3º Grau
- [ ] Pós-Graduação
- [ ] Pesquisas
- [ ] Outras (especificar)

ÁREA SOCIAL

- [ ] Albergamento
- [ ] Assistência Jurídica
- [ ] Atendimento a Alcoolatras
- [ ] Atendimento a Crianças
- [ ] Atendimento a Deficiente físico
- [ ] Atendimento a Egressos de Penitenciária
- [ ] Atendimento a Famílias
- [ ] Atendimento a Favelados
- [ ] Atendimento a Toxicômanos
- [ ] Atendimento a Gestantes
- [ ] Assistência ao Idoso
- [ ] Fornecimento de Alimentação
- [ ] Fornecimento de Consultas
- [ ] Grupo de Voluntariado
- [ ] Guarda Mirim
- [ ] Internato de Adultos Excepcionais
- [ ] Internato de Menor Excepcional
- [ ] Internato de Menor
- [ ] Serviço de Triagem
- [ ] Outras (especificar)

_____

_____

ÁREA CULTURAL

- [ ] Artesanato
- [ ] Artes Plásticas
- [ ] Artes Cênicas
- [ ] Cinema
- [ ] Circo
- [ ] Literatura
- [ ] Música
- [ ] Teatro e Dança
- [ ] Outras (especificar)

_____

ÁREA DE SAÚDE

- [ ] Ambulatório
- [ ] Hospital
- [ ] Laboratório
- [ ] Maternidade
- [ ] Posto de Saúde
- [ ] Pronto Socorro
- [ ] Sanatório
- [ ] Puericultura
- [ ] Outras (especificar)

_____

VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

01- Possui pedido de registro anterior no CNSS: [N|Ã|O] Caso positivo, mencione o Nº do processo: [| | | |] [| | | | | |] [| |] [|]

02- A entidade é reconhecida de Utilidade Pública: [N|Ã|O]

a) Federal [| |] em [| | |] Publicado no D.O. [| | |]

b) Estadual [| |] em [| | |] Publicado no D.O. [| | |]

c) Municipal [| |] em [| | |] Reconhecida em: [| | |]

03- Possui Registro em algum "Órgão de Promoção Social" do Estado ou Município: (responda "SIM" ou "NÃO". Caso positivo, especificar)

a) Estadual: [S|I|M] FICHÁRIO DE OBRAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

b) Municipal: [| |]

c) a qualquer pessoa: [ ]

05- Quantos sócios possui atualmente: [ ] . (Anexar relação)

06- Regime de atendimento: (responda "SIM" ou "NÃO")

a) Diário [ ] b) Semanal [ ] c) Quinzenal [ ] d) Permanente [ ]

07- A instituição mantém outra entidade: [ ] (caso positivo, relacione no quadro abaixo)

Nome: [ ]

Logradouro: [ ]

UF: [ ] Av/Rua [ ]

Número: [ ] CEP: [ ] Fone [ ] DDD [ ]

(Caso a instituição possua mais de uma entidade mantida, relacionar em folha à parte, seguindo os dados acima mencionados).

08- Relacione os bens imóveis de propriedade da Instituição.

SEDE DA ASSOCIAÇÃO

09- Mandato da Diretoria: de 12 11 90 a 12 11 92

10- Relacionar os nomes e cargos dos membros da Diretoria.

FRANCISCO PAIXÃO RODRIGUES	- PRESIDENTE
FRANCISCO CAVALCANTE DE QUEIROZ	- VICE-PRESIDENTE
LIDUINA OLIVEIRA COSTA	- 1a. SECRETÁRIA
FRANCISCO MANUEL DA SILVA JUNIOR	- 2o. SECRETÁRIO
MARIA BARBOSA LIMA	- 1a. TESOUREIRA
MARIA DA PAZ ARAUJO SALES	- 2a. TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 68 /91
Ao Projeto de Lei nº 128/91.

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 05 / 1991
Presidente

O Vereador Durval Ferraz submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO".

Manifesto-me favorável à aprovação do presente projeto de Lei, esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos Diletos companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário para os seus efeitos legais.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 128/91.

APROVADO
EM 12/6/91
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1991.

PRESIDENTE

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR/

Ofício nº 956 /91

Fortaleza, 13 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/11 REGISTRO No. 66282
Data: 08/01/88 Fols.: 859,00
Valido c/ Selo e Rubrica Oficial

C A P I T U L O V

DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 10º - São deveres dos associados:

I - Pagar pontualmente as mensalidades estabelecidas pela Assembléia Geral;

II- Comparecer às A.G. e acatar suas decisões;

III-Propagar o espírito de solidariedade no bairro.

C A P I T U L O V I

AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

ARTIGO 11º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Associação,ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.

C A P I T U L O V I I

EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E PATRIMÔNIO

ARTIGO 12º -A Associação será extinta por deliberação da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1º-A Associação será considerada extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados.

PARÁGRAFO 2º-O prazo de convocação da A.G.previsto neste artigo será o estabelecido np § 2º do art.5º.

Pag. 7/11 REGISTRO
Data: 08/01/88 Emol.: 859,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

PARÁGRAFO 3º - O patrimônio da Associação será destinado a entidade filantrópica, nos termos do § 1º deste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 13º - O patrimônio da Associação será constituído das contribuições dos associados e de doações.

ABTIGO 14º - A Diretoria será responsável cível e penalmente pelo patrimônio da Associação.

ARTIGO 15º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 16º - A duração dessa Associação será por tempo indeterminado.

Portaleza, 17 de Agosto de 1987.

Edvaldo Alves Maia.
- PRESIDENTE -

CDPDH/AMCT
mes.-

Pag. 5/11 REGISTRO No. 66282
Data: 08/01/88 Emls.: 859,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ARTIGO 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as atividades da Diretoria;

II- Aprovar ou desaprovar a prestação de contas.

C A P I T U L O I I I

DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º - O quadro de sócios será composto de duas categorias de sócios:

I - Efetivo;

II- Fundador e Benemérito.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão sócios beneméritos, as pessoas ou entidades que pestam relevantes serviços à Associação e que tenham aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

C A P I T U L O I V

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 9º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado nas Assembléias Gerais;

II. Requerer convocação de Assembléias Gerais, conforme estabelebe o § 3º do artigo 3º;

III. Gozar dos serviços assistenciais promovidos pela Associação.

Iv. Alterações, mudanças ou reformulações no Estatuto, com cinquenta por cento mais um dos associados, em AG.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/11 REGISTRO NO. 66282
Data: 06/01/88 Emls.: 859,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ARTIGO 6º - São os seguintes os cargos da Diretoria com as respectivas funções:

I - Presidente: compete presidir as reuniões da Diretoria, assinar os cheques e outros documentos, representar a Associação ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente.

II- Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

III-1º Secretário: responder pela administração da Secretaria, redigir as atas das reuniões ou qualquer outro documento, como também responder pela correspondência da Associação.

IV-2º Secretário: auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

V- 1º Tesoureiro: responder pela arrecadação e pagamento da Associação e pagamento, assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o Presidente, prestar conta mensal das entradas e saídas de dinheiro, elaborar balancetes semestrais e balanço anual do ativo e passivo da Associação.

VI-2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência ou impedimento, bem assim auxiliá-lo em suas tarefas.

Cartório Melo Jr.
Pag. 2/11 REGISTRO
Data: 08/01/88
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
Fortaleza-CE
No. 66282
859,00

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO.

RUA DO TRILHO, 3856 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ.

C A P I T U L O I

OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º - Lutar pelas necessidades e direitos da comunidade, tais como:

I - água, luz, calçamento, transporte, serviços de saúde, escolas, bibliotecas, creches, saneamento ambiental, etc; e

II-outros direitos não previstos no item I do artigo primeiro.

C A P I T U L O II

PODERES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 2º - São órgãos da Associação:

I - Assembléia Geral;

II- A Diretoria; e

III-O Conselho Fiscal.

PRINCIPIOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 3º - A Assembléia Geral, órgão máximo da Associação é constituída pelos sócios que estejam quites com suas obrigações estatutárias.

PARÁGRAFO 1º-A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, no mês de março, para aprovação e prestação de contas, bem como para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Cartorio Melo Jr... Fortaleza Ce
Pag. 3/11 REGISTRO No. 66282
Data: 08/01/88 Emols.: 859,00
Válido c/ Sêlo de Autenticidade Oficial

PARÁGRAFO 2º - Será convocada extraordinariamente pelo Presidente da Associação sempre que houver relevante interesse dos associados.

PARÁGRAFO 3º - Poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária quando solicitada por 1/3 dos associados presentes.

ARTIGO 4º - A Diretoria será composta por 06 (seis) membros:
I-Presidente;
II-Vice-Presidente;
III-1º e 2º Secretários; e
IV-1º e 2º Tesoureiros.

ARTIGO 5º - A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes, em número de três (03),serão eleitos para um mandato de dois(02)anos, sendo que antes da eleição será divulgado um edital ou circular de convocação. Esse edital ou circular deverão ser expedidos trinta (30) dias antes da data em que ocorrerá a eleição.

PARÁGRAFO 1º - A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes poderão ser reeleitos por mais dois (02) anos de mandato.

PARÁGRAFO 2º - Trinta (30) dias antes da eleição prevista neste artigo será expedido Edital de Convocação, dando ampla divulgação da eleição.

PARÁGRAFO 3º - Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver maioria absoluta,ou seja, cinquenta por cento mais um.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO